

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.766.129/0001-69, com sede na praça São Félix, nº 20, Centro, na cidade de Camocim de São Félix – PE, CEP 55.665-000, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo prefeito municipal, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 019.888.414-10, portador do RG nº 5.111.472 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que realizará procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão da necessidade, menciona no objeto autorizado, bem como pelo preço compatível com o valor do mercado, conforme objeto indicado neste Edital e Termo de Referência anexo, em virtude do menor preço por item, devidamente regida pelas disposições do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ainda pelo estabelecido na presente dispensa de licitação.

O presente Edital visa formalizar o objeto e as exigências mínimas da contratação direta, cujo recebimento das documentações de habilitação e proposta de preços deverão ser enviadas até as **10h, do dia 19 de fevereiro de 2026**, na sala do departamento de Licitações, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix/PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação da Aquisição de fardamento destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, participará desta dispensa de licitação as empresas que atendam às necessidades da administração, e que o valor apresentado esteja dentro do valor praticado no mercado e previsto na planilha orçamentária constante no Termo de Referência, bem como preencha os requisitos mínimos exigidos pelo presente e esteja apto a contratar com a administração pública.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

I - Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camocim de São Félix-PE;

II - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a

Administração Pública;

III - Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

IV –Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e

V –Licitantes que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Camocim de São Félix-PE.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Tendo em vista a natureza das verbas em questão e visando proceder, no que couber, à formalização mínima, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com o fito de aferir o preenchimento dos requisitos de habilitação ora resumidamente elencados, exige-se os seguintes documentos:

3.1.1 Para Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, dentro do prazo de validade expresso na referida Certidão.

g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.

i) da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de sua validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

j) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado fornecimentos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

l) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias anteriores** à sessão pública inaugural de processamento deste pregão.

- 1- As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) **“CERTIDÃO LICITAÇÃO”**, de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:

m) Declaração de que a empresa LICITANTE não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DOS PRAZOS:

4.1. A vigência para a entrega do objeto será de 6 (seis) meses, devendo ser realizada em até 30 (trinta) dias, em local pré-estabelecido, a partir da ordem de fornecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. Em sendo possível a contratação, pelo preenchimento das condições mínimas de habilitação documental exigíveis no presente, esta dispensa deve ser posta em análise e posterior homologação pela autoridade superior.

6. DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R\$ 65.276,00 (sessenta cinco mil, duzentos e setenta seis reais), pagos de acordo com a solicitação**, conforme planilha constante no Termo de Referência anexo.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/recibo, e da competente liquidação do seu objeto pelo setor responsável, que procederá ao envio da respectiva nota fiscal/recibo ao setor contábil.

6.3. Poderá ser efetuado através de transferência bancária, na conta corrente indicada pela Empresa contratada.

6.4. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta dispensa de licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento no exercício de 2026, sendo:

ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE:	09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SUB-SUBUNIDADE:	01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0021.2053.0000:	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
0.1.02 200.000 RECURSOS PRÓPRIOS

7. DAS PENALIDADES

7.1. Se os fornecimentos não forem executados nas datas e horários previstos na requisição, ou houver a ocorrência de qualquer motivo adverso, o contrato poderá ser rescindido com as consequências estabelecidas no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21, e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.

7.2 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

7.3 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Camocim de São Félix, poderá revogar os termos contratuais oriundos da presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. É competente o Foro da Comarca de Camocim de São Félix-PE para discussões de litígios decorrentes do presente procedimento de Dispensa de Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix/PE, 10 de fevereiro de 2026.

Vanessa Soares da Silva
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, compreendendo peças de vestuário adequadas às atividades operacionais, administrativas e de campo, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estimadas a serem definidas em planilha própria.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de padronização visual, identificação funcional e proteção individual dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os quais desempenham atividades essenciais à manutenção, conservação e execução de serviços públicos urbanos e rurais.

O uso de fardamento adequado contribui diretamente para:

- A **segurança do trabalhador**, especialmente nas atividades externas e operacionais;
- A **identificação imediata dos servidores**, garantindo maior controle, organização e transparência perante a população;
- A **padronização institucional**, fortalecendo a imagem da Administração Pública Municipal;
- O **atendimento às normas de saúde**, segurança do trabalho e boas práticas administrativas.

Ressalte-se que o fornecimento de fardamento constitui medida de interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

A estimativa de quantidades, bem como as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, será definida com base no quantitativo de servidores ativos e funções exercidas, conforme planilha abaixo descrita:

FARDAMENTO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boné modelo meia lua com protetor de nuca e proteção UV.	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
2	Calça de brim profissional, Modelo Cargo com Bolsos.	200	R\$ 90,51	R\$ 18.102,00
3	Camisa modelo polo manga curta em malha fria de PV estampa em silk.	580	R\$ 50,40	R\$ 29.232,00
4	Camiseta Gola careca em malha PV, ML, com faixas refletivas.	200	R\$ 63,23	R\$ 12.646,00
TOTAL		1180	TOTAL	R\$ 65.276,00

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do fardamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria requisitante, em horário previamente acordado, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprovando o recebimento definitivo dos materiais em conformidade com as especificações contratadas.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme legislação vigente, bem como à conformidade dos itens com os modelos e especificações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas na legislação aplicável:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, embalagem, carga e descarga dos

materiais;

- d) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Cumprir rigorosamente as normas de segurança, qualidade e legislação aplicável;
- f) Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à correta execução do objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio de servidor designado;
- c) Atestar o recebimento definitivo dos itens quando em conformidade com o contratado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- e) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, observada a legislação vigente.

8. FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANDERSON LUÍS LEMOS DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

29-12-1953

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da Dispensa de Licitação, instaurado pelo Município de Camocim de São Félix, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não emprego trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026

(Assinatura)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026 DISPENSA /2026

Contrato de _____ que
celebram Entre si o Município de Camocim de São
Félix e, de outro lado, a Empresa _____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: _____, com sede na _____, Centro, Camocim de São Félix – PE, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. _____, brasileiro, casado, RG: _____, inscrito no CPF/MF: _____, residente à Rua _____, nesta cidade; e de outro lado a Empresa _____, CNPJ/MF: _____, com sede à Rua _____, nº _____, _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG: _____, CPF/MF: _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.0 O objeto do presente contrato consiste na **Contratação da Aquisição de fardamento destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Camocim de São Félix/PE**, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

2.0 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de **padronização visual, identificação funcional e proteção individual** dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os quais desempenham atividades essenciais à manutenção, conservação e execução de serviços públicos urbanos e rurais.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência e conforme planilha orçamentária, como se neste termo estivessem transcritos.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para a aquisição será de 6 (seis) meses, devendo a entrega ser realizada em até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

6.3 O valor total para os fornecimento é de R\$ _____ (_____), devendo ser pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE:	09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SUB-SUBUNIDADE:	01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0021.2053.0000:	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.30.00:	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Turismo e Cultura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CONTRATANTE

CNPJ/MF: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

